



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

Portaria Nº. 022/2018 - GP

de 19 de janeiro de 2018

Prorrogação de licença para tratar de
assunto particular a servidora **Natalia Vanessa de
Melo da Silva**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença do servidor não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

CONSIDERANDO que a licença já concedida para 12 meses terá o seu vencimento no dia 07 de março de 2018, conforme portaria nº 076/2017 - GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, a servidora municipal **NATALIA VANESSA DE MELO DA SILVA**, recepcionista, matrícula nº 0436, partir de 08 de março de 2018 até 08 de março de 2019, totalizando 2 anos conforme regimento Jurídico do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 19 de janeiro de 2018.

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal